

9º Encontro Nacional de Mulheres do PT

São Paulo, 29 e 30 de outubro de 2005

REGIMENTO ENCONTRO SETORIAL NACIONAL

Art. 1º. – O Encontro Setorial de Mulheres do Partido dos Trabalhadores, se realizará no Hotel Braston Augusta, na cidade de São Paulo, nos dias 29 e 30 de outubro de 2005.

I) Delegadas

Art. 2º. – São delegadas ao Encontro Setorial de Mulheres, com direito a voz e voto:

A) As delegadas eleitas nos Encontros Setoriais Estaduais, realizados em outubro de 2005, nos termos do Art. 78 do Regulamento das Eleições Diretas e Encontros de 2005.

II) Chapas

Art. 3º. – A inscrição de chapas para a eleição do Coletivo Setorial Nacional e das candidatas ao cargo de Secretária Setorial, deverá ser feita perante a Comissão Executiva Nacional observando-se a data de 14 de outubro de 2005, até as 21 horas.

Art. 4º. – Para discussão no Encontro Setorial Nacional será votado como texto base uma das teses registradas obedecendo o § 2º do art. 82 do Regulamento das Eleições Diretas e Encontros de 2005. As teses deverão ser registradas com as respectivas chapas e as mesmas devem ser encaminhadas através de meio magnético ou correio eletrônico para a Secretaria Nacional de Organização, obedecendo o horário e data previstos no art. 3º deste Regimento.

III) Observadoras

Art. 5º. – São observadoras, com direito a voz e sem direito a voto:

- a) As integrantes do Diretório Nacional
- b) As integrantes do atual Coletivo Nacional da Secretaria de Mulheres
- c) Parlamentares federais, prefeitas, deputadas estaduais do estado onde está sendo realizado o Encontro e vereadores/as da cidade sede do Encontro.
- d) Ministras de Estado e Coordenadoras ou Secretárias da Mulher de Municípios e Estados governados pelo PT;
- e) Uma representante por estado que não tenha atingido o quorum de validade do respectivo Encontro Setorial Estadual.
- f) Uma representante por estado sem direito de realizar Encontro Setorial Estadual por não ter ainda um ano de funcionamento.

Parágrafo único: As despesas de inscrição e alojamento correrão por conta da própria observadora.

IV) Convidadas

Art. 6º. – São convidadas sem direito a voz e sem direito a voto:

- a) Dirigentes petistas dos diversos estados;
- b) Feministas filiadas ao PT;
- c) E parlamentares petistas.

V) Pauta

Art. 7º. – A pauta do Encontro Nacional é a seguinte:

Dia 29/10 - sábado

Manhã

10 h - Abertura

10:30 h às 11:30 h - Votação do regimento interno

11:30 h às 13 h - Apresentação e defesa das teses

Tarde

14:30 h às 15:30 h - Votação do texto-base

15:30h às 17 h - Discussão e emendas ao texto-base

dia 30, domingo

Manhã

10h às 11h - Defesa das candidatas a secretária e das chapas

11h às 13 h - Continuação da votação de emendas ao texto-base

Tarde

14h às 16 h - Continuação da votação de emendas ao texto-base

16 h – Encerramento

Credenciamento e Eleições

Art. 8º. – O credenciamento de delegadas ao Encontro Setorial Nacional obedecerá os seguintes horários:

Dia 29 de outubro

9:00h às 13:00h – credenciamento de titulares

13:00h às 15:00h – credenciamento de suplentes

Dia 30 de outubro

11h às 13h - Eleição em 1º turno

14h às 16h – Eleição em 2º turno

Parágrafo único: A suplente de delegada somente será credenciada no horário inicial se autorizada por carta pela delegada faltosa ou no horário seguinte só com a ausência comprovada da titular na ordem das chapas das delegadas dos Estados e quando seu nome constar na lista enviada previamente à Secretaria Nacional de Mulheres..

VI) Direção dos Trabalhos

Art. 9º. – Compete à mesa:

A) Dirigir os trabalhos com base no presente Regimento

B) Resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-lo a votação a pedido de qualquer delegada.

Art. 8º. – A componente da mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

VII) As Plenárias

Art. 10º. – A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda, se não houver manifestação contrária.

§1º. – Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

§2º. – Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designará tempo para mais um encaminhamento.

§3º. – Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de crachás.

Art. 11º. – A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 12º. – Matéria votada não será novamente colocada em votação.

VIII) Eleição da Direção

Art. 13º. – O Encontro Setorial Nacional de Mulheres do PT, elegerá a próxima Secretária e o Coletivo Nacional a serem referendados no Encontro Nacional do PT.

- A) Coletivo será composto por 10 (dez) membros efetivos mais a Secretária, e o seu mandato será de 03 (três) anos.
- B) Cada chapa terá 10 (dez) minutos para proceder sua apresentação e defesa.
- C) A eleição da Secretária se dará por voto separado das demais integrantes do Coletivo.
- D) Cada candidatura a Secretária terá 5 (cinco) minutos para apresentação e defesa.
- E) Encerradas as defesas será imediatamente iniciada a votação, que será feita em urnas a partir das 11 horas do dia 30/10/2005.
- F) Havendo mais de duas candidatas a Secretária e caso nenhuma delas alcance mais de 50% dos votos válidos, haverá 2º turno entre as duas mais votadas no mesmo dia 30/10/2005.
- G) Não haverá segundo turno no caso de desistência da primeira ou da Segunda colocada, devendo ser declarada eleita a candidata remanescente.

IX) Disposições Gerais

Art. 14º. – Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos na pauta serão apresentados à Mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art. 15º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.